



DECRETO Nº 029/2020.

Designa os membros da Equipe Técnica Permanente para Orientação e Acompanhamento na Elaboração do Plano Diretor do Município de Prudentópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal, e, especialmente, diante atuação da entidade municipalista regional AMCESPAR (Associação dos Municípios do Estado do Paraná) e do CONDER (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional) frente aos Termos de Referência, Plano de Trabalho e apoio técnico, bem como, de diretrizes e resoluções do Conselho Municipal das Cidades, e, ainda, conforme a Lei Estadual 15.229/2016 com alterações dadas pela Lei 19866 de 06/06/2019, que,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe Técnica Permanente (ETM), destinado à orientação, organização e acompanhamento na revisão do Plano Diretor e as suas leis complementares, no Município de Prudentópolis composto dos seguintes servidores municipais:

NOME	RG	MAT.	UNIDADE ADMINISTRATIVA
John Charles Fernandes	3.693.573-1	119673	Secretaria Municipal de Administração
Boris Kopanski	8.774.992-4	528681	Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernando De Mello Demenech	10.634.062-5	496111	Secretaria Municipal de Cultura
Marcos Cesar Bozatski	5.309.295-0	279791	Secretaria Municipal de Esportes
Hilario Witchemichen Filho	4.113.709-6	434011	Secretaria Municipal de Finanças
Cecilia Prusnal	6.136.715-2	485181	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico
Nathaly Tauany Filla	11.014.707-4	531471	Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
Thiago Henrique Paizani	12.798.859-5	523531	Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
Monica Barby Munoz	7.722.558-7	445801	Secretaria Municipal de Saúde
Oksana Jadvizak	9.189.379-7	515601	Secretaria Municipal de Turismo
Simone Salanti Ziegmann	9.368.015-4	481431	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Leilane Borges	10.691.365-0	528171	Secretaria Municipal de Educação



Josiane Cavassim Haacke	9.545.321-0	490931	Secretaria Municipal de Agricultura
Eriton Augusto Popiu	6.732.563-0	525311	Gabinete

Parágrafo Único - A Equipe Técnica Permanente atuará com apoio técnico e fiscalização dos intervenientes AMCESPAR e CONDER, com observação ao Termo de Referência e cronograma de execução dos trabalhos.

Art. 2º. Fica designada a coordenação da Equipe Técnica Permanente ao encargo do servidor Alex Fabiano Garcia.

Parágrafo primeiro - Caberá à Coordenação da Equipe Técnica Permanente o envio de relatório mensal sobre andamento dos trabalhos até sua conclusão final.

Parágrafo segundo - Os representantes do Órgão de Assessoramento Direto do Poder Executivo Municipal, e ainda, das Secretarias de Administração, de Planejamento e Obras, de Turismo, de Meio Ambiente e da entidade regional AMCESPAR e CONDER, deverão participar de todo o processo, conforme Termo de Referência de Revisão do Plano Diretor de Prudentópolis e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da Revisão.

Parágrafo terceiro - Os representantes das demais secretarias e órgãos terão a obrigatoriedade de participação conforme Termo de Referência e Cronograma a ser estabelecido na 1ª Fase da referida Revisão e quando convocados pelo Coordenador da ETM.

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Prudentópolis de acordo com o Termo de Referência validado junto a AMCESPAR, CONDER e Conselho do Plano Diretor, e, nos casos específicos subsidiar com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II - Avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor;

III - Atuar institucionalmente no processo de mobilização e apoiar os técnicos executores no processo de envolvimento de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor;

IV - Emitir análises técnicas aos documentos apresentados no transcorrer dos trabalhos e ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor, tendo como base o



Termo de Referência, os laudos, as medições e as emissões de RRT de profissional habilitado, realizadas pelos técnicos da AMCESPAR e CONDER;

V - Analisar e ratificar os produtos a serem elaborados, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, laudos e ou medições técnicas;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

Parágrafo Único - A Equipe Técnica Permanente deverá atender aos trabalhos previstos no caput desse artigo no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração